



REGULAMENTO

"PROMOÇÃO COTA PREMIADA"

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº 06.047162/2025

1. EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1. Empresa Mandatária:

- 1.1.1. Razão Social: Consclic Administradora de Consórcio Ltda.
- 1.1.2. Endereço: Av. Cândido Hartmann, 570, Sala 271, Bairro Bigorrilho - Curitiba/PR
- 1.1.3. CNPJ nº. 56.103.171/0001-09

1.2. Empresa Aderente:

- 1.2.1. Razão Social: Librelato S.A Implementos Rodoviários
- 1.2.2. Endereço: Rodovia SC 445, Km 7,5, Bairro 1º de Maio - Içara/SC
- 1.2.3. CNPJ nº. 75.274.316/0001-70

2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

- 2.1. Assemelhado a Concurso

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

- 3.1. Território Nacional

4. PERÍODO DA PROMOÇÃO:

- 4.1. 01/01/2026 a 17/12/2026

5. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

- 5.1. 01/01/2026 a 17/12/2026

6. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Esta promoção é válida no território nacional e destinada a qualquer pessoa física ou jurídica, residente e domiciliado no território nacional e que preencha as demais condições de participação estabelecidas neste regulamento.

6.2. Participam da promoção "COTA PREMIADA", somente os clientes que adquirem cotas de consórcio dos grupos 3001 ao 3010 do Consórcio Nacional Librelato durante o período das 00h00 do dia 01/01/2026 às 19h do dia 17/12/2026 (horário de Brasília), sendo que o cliente terá direito a quantidade de cupons de acordo com os valores de créditos na data da venda adquiridos:

- Cotas vendidas até R\$ 200.000,00 = 1 (um) cupom;

- Cotas vendidas entre R\$ 200.000,01 e R\$ 279.999,99 = 2 (dois) cupons;
- Cotas Vendidas igual ou acima de R\$ 280.000,00 = 3 (três) cupons;
- Faturamento de um Librelato 0km, no período mencionado, com cota do Consórcio Librelato = 2 (dois) cupons

6.2.1 Para concorrer no sorteio a cota deve estar em dia com os pagamentos na data do sorteio e na data da entrega do bem, bem como até a data de vencimento estipulado no grupo em referência. As vendas novas efetuadas no dia da apuração devem ser acompanhadas pelo comprovante de pagamento da primeira parcela.

6.3. Após adquirir a cota, o consorciado não precisará adotar nenhum outro procedimento, pois a empresa promotora/mandatária emitirá os cupons correspondentes às inscrições recebidas de acordo com o banco de dados cadastrados, através de impressão. Todos os cupons terão o mesmo layout, formato, cor, textura, tamanho e peso.

6.3.1. O procedimento de depósito dos cupons impressos pela empresa promotora/mandatária será realizado momentos antes do horário da apuração, sendo que, após o horário ora estipulado, a urna será lacrada e, somente será aberta, pouco antes da realização da apuração, sendo certo que o público será comunicado sobre a abertura da urna e início da apuração.

6.4. No caso de transferência da cota, será transferido também o direito à participação da promoção, tendo direito à premiação aquele que constar como titular da cota no dia da apuração.

6.5. Somente as cotas de consórcio vinculadas ao Consórcio Nacional Librelato durante o período de participação da promoção, poderão participar da apuração da promoção "COTA PREMIADA".

6.6. Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a aquisição de cotas dos grupos participantes, situações essas que quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

6.7. Será considerado o horário de Brasília para todos os períodos descritos neste regulamento.

7. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DO PRÊMIO:

7.1. Serão sorteados 4 (quatro) prêmios em toda promoção, conforme descrito abaixo:

Sorteio/Local	Período de Participação	Ordem de contemplação	Descrição Prêmio	Pneus	Valor
16/07/2026 às 20h 1211 na Av. Cândido Hartmann, 570 - Curitiba/PR	01/01/2026 a 16/07/2026 às 19h	1	Semirreboque Carga Seca 03E Juntos Mec. 14.500 Laterais 500mm (Ass. Chapa)	Com Pneus Xbri	R\$ 165.000,00

12/11/2026 às 20h Fenatran na São Paulo Expo, Rodovia dos Imigrantes, 1-5 Km - São Paulo/SP	01/01/2026 a 12/11/2026 às 19h	1 (1º cupom sorteado)	Semirreboque Furgão Alumínio 03E Juntos Mec. 15.350	Com Pneus Xbri	R\$ 197.000,00
		1 (2º cupom sorteado)	Semirreboque Graneleiro 04E Distanciados Misto (1+3) 14.500 900x900 (Ass.Compensado)	Com Pneus Xbri	R\$ 222.000,00
17/12/2026 às 20h Consclic na Av. Cândido Hartmann, 570 - Curitiba/PR	01/01/2026 a 17/12/2026 às 19h	1	Semirreboque Porta Container 3E Juntos Mec. 12 Pinos 40 Pés Sem Plataforma	Com Pneus Xbri	R\$ 138.000,00

7.2. Endereço de cada apuração: As apurações serão transmitidas ao vivo pela página oficial do Youtube do Consórcio Nacional Librelato, conforme local no quadro resumo 7.1

8. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade total de prêmios	Valor total da promoção
4	R\$ 722.000,00

9. FORMA DE APURAÇÃO:

9.1. Todos os cupons serão impressos pela empresa promotora/mandatária serão encaminhados ao local do sorteio e colocados em um recipiente centralizador para apuração de tantos cupons contemplados foram necessários em cada apuração, na qual, sem prejuízo da publicidade que o ato de apuração do contemplado requer, os cupons devem ser preservados, restringindo-se o acesso apenas às pessoas previamente credenciadas pela empresa autorizada.

9.2. Dessa urna serão retirados, aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários até que encontre a quantidade de cupons contemplados em igualdade com o número de prêmios a distribuir em cada apuração.

9.3. O cliente poderá participar com mais de um cupom em toda promoção, no entanto, poderá ser contemplado uma única vez no último sorteio do dia 12/11/2026. Neste dia, caso seja retirado um segundo cupom com o mesmo nome, CPF/CNPJ, ele será desconsiderado e será retirado outro que preencha as condições do concurso.

9.4. Após a obtenção do cupom contendo o número de cota sorteada, a empresa promotora/mandatária realizará a verificação se a cota sorteada está em dia e ativa.

9.5. O consorciado contemplado deverá estar adimplente ao consórcio adquirido no ato da apuração e entrega do prêmio. Caso o participante esteja inadimplente ao consórcio, ele será desclassificado e um novo cupom será sorteado, até que cumpra as regras da promoção.

9.6. Durante a realização do sorteio, as pessoas presentes não poderão se aproximar dos cupons.

9.7. A empresa promotora/mandatária manterá, no ato do sorteio um banco de dados para validação da apuração.

10. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de suspeita de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

10.2. Os participantes porventura desclassificados da promoção não terão direito ao recebimento dos prêmios e a empresa promotora sorteará um novo cupom contemplado até que seja elegível as regras da promoção.

10.3. Não poderão participar da promoção sócios, diretores, administradores e empregados da empresa mandatária e aderente.

10.3.1. O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa promotora/mandatária, através de consulta ao banco de dados, formado com informações apresentadas pela empresa promotora, de pessoas jurídicas, sócios, diretores, administradores e empregados no momento da verificação do contemplado.

11. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

11.1. O resultado da promoção será divulgado em até 7 (sete) dias úteis após o sorteio no site www.consorciolibrelato.com.br.

11.2. O contemplado será comunicado no prazo de 10 (dez) dias úteis pela empresa promotora através de telefonema ao contemplado.

11.3. O participante contemplado licencia, desde já, os direitos de uso de sua imagem, nome e som de voz, sem qualquer ônus para a empresa promotora, para uso exclusivo na divulgação desta promoção, pelo período de 12 (doze) meses após seu término.

12. ENTREGA DOS PRÊMIOS:

12.1. O prêmio a ser distribuído destina-se ao titular do cupom contemplado, assegurando a sua participação.

12.2. O prêmio é pessoal e intransferível e será entregue na sede da empresa promotora ou concessionária escolhida pela empresa promotora, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do sorteio para recolher a assinatura do recibo de entrega do prêmio, em até 3 (três) tentativas, de acordo com o artigo 5º do Decreto 70.951/72.

12.2.1. Após o efetivo contato com o potencial contemplado, o mesmo terá o prazo de até 3 (três) dias para apresentar e entregar a documentação exigida, contados da data do primeiro contato da empresa promotora, sob pena de desclassificação, aplicando-se a regra descrita no item 9.5 deste regulamento.

12.2.2. Entende-se por Efetivo Contato a confirmação de entrega do e-mail, SMS e/ou WhatsApp, bem como qualquer outra forma que comprove que o contato foi regularmente realizado pela empresa promotora com o potencial contemplado, sendo responsabilidade deste acessar a caixa de spam, de modo a verificar eventuais e-mails enviados pela empresa promotora, e verificar suas ligações e mensagens recebidas.

12.3. O participante contemplado deverá comparecer na sede da empresa promotora com recursos próprios para retirar seu prêmio, bem como será o único responsável por eventuais gastos com contratação de seguros, fretes (transporte do veículo), passagens, pedágios etc. A

empresa aderente irá fornecer uma diária de hospedagem no local onde o cliente irá receber o prêmio caso necessário.

12.4. O prêmio distribuído deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus em território nacional para o contemplado com frete (entre a fabricante até a concessionária), emplacamento, licenciamento, seguro obrigatório e IPVA do ano de entrega quitados.

12.5. Nos termos da legislação em vigor, não será permitida a conversão do prêmio em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro, bem como a transferência do prêmio à terceiro, que não o contemplado, em data anterior à sua efetiva entrega e integralização ao patrimônio deste.

12.6. O participante contemplado deverá apresentar e entregar, no ato do recebimento do prêmio, cópia do seu RG, CPF. Sendo que, após apresentação dos documentos exigidos, o contemplado deverá assinar um recibo de quitação de entrega do prêmio, o qual, de posse da empresa promotora, constituirá prova de entrega do prêmio. Na qual, o recibo de entrega do prêmio será mantido sob a guarda da empresa promotora pelo prazo de 05 (cinco) anos após o término da promoção.

12.7. A responsabilidade da empresa promotora com o participante contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio, que será comprovada mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio.

12.8. A empresa promotora será responsável pela entrega do prêmio, sendo que após a entrega do mesmo a garantia contra defeitos, falhas ou vícios será de responsabilidade exclusiva do(s) fabricante(s).

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", da Lei nº. 11.196, de 15/11/05, a instituição mandatária recolherá 20% de IRF sobre o valor do prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, por meio de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

13.2. Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa mandatária, ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6º do decreto 70.951/72.

13.3. O regulamento completo encontra-se no site www.consorciolibrelato.com.br.

13.4. É de total responsabilidade da empresa promotora o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Regulamento.

13.5. A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento. O participante declara que leu e concorda com o presente regulamento, comprometendo-se a obedecê-lo integralmente, previamente à sua participação na promoção.

13.6. A empresa promotora pode utilizar as informações coletadas a qualquer momento, inclusive depois do término da Promoção, para as finalidades listadas na Política de Privacidade, dentre elas, mas não se limitando, incluem-se as seguintes finalidades:

a. Participação na presente promoção e verificação da regularidade dos dados cadastrais, permitindo a entrega do prêmio;

- b. Realização de controles para detectar e evitar fraudes;
- c. Análise demográfica;
- d. Oferta de produtos, serviços e material institucional;
- e. Contato com o cliente para comunicar as ações de marketing, eventos, calendário de varejo e mix de informações.

13.7. A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.

13.8. O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no site da promoção www.consorciolibrelato.com.br. Para os demais materiais de divulgação, a empresa promotora/mandatária solicita dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de autorização SPA/MF no referido site.

13.9. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes da empresa promotora/mandatária. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SPA/MF. No silêncio injustificado da empresa promotora/mandatária, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

13.10. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante, para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

13.11. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o **Certificado de Autorização SPA nº 06.047162/2025** expedido pelo Ministério da Fazenda.